



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

25/2025/DOM

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: CPCC 15/2024/DOM – EMPREITADA DE “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE AZEITÃO”  
- APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

Por Deliberação n.º 237/2024, de 17 de Abril, da Câmara Municipal, através da Proposta n.º 22/2024/DOM, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE AZEITÃO”, que adotou o tipo de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos, CCP, que tem por objeto a execução de todos os trabalhos, nomeadamente, o projeto, a construção, o fornecimento, a montagem, a instalação e os ensaios, incluindo ainda todos os serviços e trabalhos acessórios e conexos necessários à integral execução do Auditório de Azeitão, tendo em vista a sua entrada em funcionamento.

Pretendeu-se, deste modo, com base no programa preliminar, que integra o caderno de encargos, desenvolver o procedimento de empreitada de conceção construção, que se caracteriza pela utilização de sistemas construtivos que promovam a eficiência do projeto, incluindo abordagens modulares, para acelerar o processo de construção e a redução de prazos, com o intuito de que o Auditório de Azeitão responda às necessidades crescentes da comunidade disponibilizando um espaço cultural versátil e moderno, passível de enquadrar uma variedade de eventos culturais, como apresentações musicais, teatrais, conferencias, projeções de filmes e outros, tendo em vista o enriquecimento do panorama cultural e artístico da região em particular e do Município em geral.

Posteriormente, por deliberação da Câmara Municipal n.º 478/2024, de 14 de Agosto, foi adjudicada, à empresa **Colicapela 2 - Construções, Lda**, a execução do contrato de empreitada de “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE AZEITÃO”, pelo valor de 898.733,88€ (Oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 210 dias.

Deu-se início ao Contrato, com a Fase de Conceção que tinha a duração de 60 dias e que incluía a Fase P1, Fase P2 e Fase de Revisão do Projeto, de acordo com a Cláusula 6ª e 21ª do respectivo Caderno de Encargos e Cláusula 21ª do Contrato em apreço.

A Fase de Concepção, com o faseamento referido nas disposições acima citadas, destinou-se à elaboração e Revisão do projecto de Execução do Auditório de Azeitão, nos termos da Cláusula 22ª do respectivo Caderno de Encargos e Contrato.

De acordo com a Informação 201/DOM/2025, da DIPCEM, de 14/05/2025, em anexo, a sociedade empreiteira deu cumprimento ao estipulada para a Fase de Concepção, tendo considerado que estavam reunidas as condições para que o projecto fosse remetido à Fase de Revisão de Projeto, nos termos do artigo 43º nº 2 do CCP.

Ainda de acordo com a referida Informação, a sociedade empreiteira deu cumprimento à última fase da Fase de Concepção, que foi a Fase de Revisão de Projeto.

Da Declaração de Revisão do Projeto resulta que o mesmo está em condições de seguir para a execução de obra, uma vez que foram cumpridas as correções/melhorias identificadas pelo Município.

Deste modo, foi considerado que estão reunidas as condições para a aprovação do projecto de execução e prosseguimento para a seguinte fase do contrato que é a Fase de Construção.

**Face ao supra exposto, propõe-se:**

- A aprovação do Projecto de Execução do Auditório de Azeitão, nos termos da Cláusula 23ª. do Contrato em apreço, que ficará arquivado no Departamento de Obras Municipais.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

**Anexo:** Informação 201/DOM/2025, de 14/05/2025

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

De: Chefe DIPCEM, José Amaro (Eng. Civil)

Para: Sr.ª Diretora DOM Eng. Lénia Guerreiro

Assunto: Empreitada CPCC n.º 15/2024 “**Conceção Construção Auditório de Azeitão**”

De acordo com o previsto pela CLÁUSULA 21.ª do contrato, no que respeitas às FASES DA CONCEPÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO temos que a Entidade Executante de acordo com os registos do processo e considerando o estabelecido na Portaria 255/2023 de 7 de agosto procedeu ao cumprimento nos termos do previsto contratualmente:

Deu cumprimento à Fase P1 e procedeu à entrega da versão preliminar do Projeto de Execução em 30-04-2025.

A versão preliminar do Projeto de Execução foi analisada pelo Município de Setúbal e em informação técnica de 05-05-2005 deu origem à comunicação à EE para cumprimento de alterações /correções a alguns elementos entregues;

Na comunicação de 13 de maio de 2025 a EE fez entrega das correções solicitadas na sequência da N. comunicação de 05-05-2005 que deu origem informação da DIPCEM/SCON datada de 14-05-2025 onde se verificam ter sido diligenciadas as consultas externas à ANEPC, E-Redes e SMS, sendo que a consulta ao IGAC será uma diligencia do DCDJ conforme constante em informação prestada.

Em 14-05-2025 a EE deu cumprimento à Fase P2 e procedeu à **entrega da versão final do Projeto de Execução** e correção das situações identificadas na Fase P1. Neste âmbito foram entregues:

- A Versão final do Projeto de Execução incluindo os seguintes projetos:
- Arquitetura;
- Estabilidade;
- Rede de águas;
- Rede de Saneamento;
- ITED;
- Instalações Elétricas;
- SCIE;
- AVAC



A emissão do projeto térmico/energético com pré certificado energético emitido pela ADENE está dependente de diligencias municipais conforme informações constante no processo e que não podem ser imputadas à EE, devendo o Município através dos Serviços do DURB e Património emitir o documento necessário para a EE prosseguir com a emissão dos certificados.

Em 14-05-2025 deu também cumprimento à **Fase de Revisão do Projeto através da entrega de elementos de revisão do projeto** de execução elaborado por entidade devidamente qualificada, nos termos do artigo 43.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos. Da declaração de revisão resulta que o projeto está em condições de seguir para execução de obra, uma vez que foram cumpridas as correções/melhorias identificadas pelos Dono de Obra.

Em reunião DOM de 14/05/2025 verificou-se que haveria condições genéricas para aceitação do projeto e preparar proposta para aprovação formal em reunião de Câmara.

Em face do exposto consideram-se estarem reunida condições para a aprovação do projeto de execução e prosseguimento para fase seguinte prevista em contrato.

O Chefe da DIPCEM

(Nomeação pelo Despacho n.º 23/10 de 19/01/2010

e Sub-delegação de competências através do Despacho n.º 173/13 de 22-11-2013)

\_\_\_\_\_  
José Amaro, Eng. Civil

De Acordo.  
Remeta-se à aprovação  
do órgão com competência  
para contratar.

DOM 

14.05.2025

\_\_\_\_\_  
Despacho :